

Informações ao Consumidor

Categoria	Brinquedos
Assunto	Conjunto de brinquedos de plástico da marca TOI-TOYS

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	SR/00023/25
Categoria:	Brinquedos
Produto / Designação:	Conjunto de brinquedos de plástico
Marca:	TOI-TOYS
Tipo / número do modelo:	3202901 38387
Número de lote:	23002041, 23002042, 23002043
Código de barras:	8714627015003
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	Conjunto de brinquedos de alimentação, para uma boneca, composto por cinco artigos: babete, copo, prato, garfo e colher. O produto foi vendido entre a 43.ª semana de 2023 e a 42.ª semana de 2024.
País notificador:	Polónia
País de origem:	China
Tipo de risco:	Engasgamento
Defeito Técnico / Risco:	<i>O garfo pode partir-se, facilmente, gerando peças pequenas, de plástico, passíveis de serem colocadas na boca por crianças pequenas que podem engasgar-se.</i> O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e da Norma Europeia EN 71-1.

Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Polónia).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    